



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 619/2019 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de novembro de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 701/2019

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 701/19, de autoria do Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/36526-01-00, informamos:

1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 - O oferecimento da vacinação antirrábica canina e felina em sistema de campanhas obedece critérios epidemiológicos definidos pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. Conforme informações do Ofício Circular nº 57/2019/MS/SVS do Ministério da Saúde e do Ofício Circular IP DG nº 05/2019 do Instituto Pasteur do Estado de São Paulo, no ano de 2019 serão distribuídas doses de vacinas antirrábica canina VARC para execução de campanhas somente para os Estados do MA, Estados da Região Nordeste (CE, PE, PI, RN) e Estados de fronteira com a Bolívia (MS, MT, RO, AC). Para outros Estados, serão mantidos estoques estratégicos para vacinação de rotina e bloqueio de focos de raiva.

7 - Todo acidente de mordedura de cães, gatos e outros, já entra num protocolo de controle e prevenção da raiva humana, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>07068/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 11/11/2019	
	HORA: 16:25	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 701/2019	
Autoria: Rodrigo Maiello		
Assunto: Requer Informações acerca da vacinação antirrábica no Município de Santa Bárbara d'Oeste		
Chave: D13BC		